



0434

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.272, DE 12 DE dezembro DE 1989

Dispõe sobre reajuste de preço público para o estacionamento regulamentado de veículos

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O preço público para o estacionamento regulamentado, criado pela Lei nº 2.431, de 12 de julho de 1989, fica alterado para NCz\$ 3,00 (três cruzados novos) por veículo, por 1 (uma) hora ou fração de hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor às 8:00 horas do dia 15 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de dezembro de 1989, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 12 de dezembro de 1989.

MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

Em 14/12/89

V I S T O

JULIO CESAR OLIVEIRA